

## JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

Proposta n.º 44/ 2015

Considerando que:

- I) Pela Proposta n.º 21/2015 apresentada pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, foi deliberado pelo executivo em dois de fevereiro do corrente ano aprovar o lançamento do procedimento ao abrigo do Acordo Quadro para seleção de fornecedores de energia elétrica em regime de mercado livre, promovido pela Área Metropolitana de Lisboa (AML) nos termos do n.º 1 do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, para “Fornecimento de energia elétrica para instalações da Freguesia de Alvalade” – Processo n.º 11/AJ/JFA/2015.
- II) O procedimento adjudicatório ainda não foi publicitado, decorrendo ainda a fase interna do mesmo, no âmbito de relações interorgânicas.
- III) Verifica-se a necessidade de se proceder à introdução de modificações nas peças do procedimento e, máxime no seu preço base.
- IV) Os pressupostos da aprovação da Proposta n.º 21/2015 mantêm-se integralmente, e todos os atos administrativos prolatados que traduzem o ato contextual deliberado, embora com as alterações decorrentes da modificação do preço base do procedimento.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, que delibere:

Aprovar nos termos do disposto no 137.º, concatenado com o disposto no artigo 147.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na versão atualizada, a alteração e a ratificação da deliberação que aprovou a citada Proposta n.º 21/2015 (que se junta à presente Proposta, com as alterações já introduzidas na minuta da Proposta, bem como nas peças do procedimento), quanto às modificações nesta constante, na nova versão.

# JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

Lisboa, a 02 de março de 2015

O Presidente



André Caldas